



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

PORTARIA Nº 345/2026
DE 08 de junho de 2026

Institui a Unidade de Coordenação de
Projetos e dá Outras Providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A Instrução Normativa Nº 25, de 27 DE junho DE 2023, que estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito, no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, Setor Público. Consolidada com as alterações da Instrução Normativa nº 31, de 8 de agosto de 2023, publicada no DOU de 17 de agosto de 2023, Seção 1, pág. 157.

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar, monitorar e executar com eficiência as ações previstas no **Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades**, destinados a **Obras de Qualificação Viária**;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Governamental, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades do **Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades**, destinados a **Obras de Qualificação Viária**.

Art. 2º - A UCP será composta pelos seguintes membros:

- I. Ensio Melato - Coordenador Geral;
- II. Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues - Coordenadora Técnica;
- III. Hudson José Branquinho - Coordenador Administrativo;
- IV. Ulysses Coelho Ohland - Equipe Técnica;
- V. Franciely Rejane Storch - Equipe Técnica;

Rua Miraguaí, nº 228 - Telefone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000 - Canarana - Mato Grosso
Canarana, Portal do Xingu e Capital do Gergelim.

4



- VI. Marciano Medes de Oliveira - Equipe Técnica;
- VII. André Boff, representante do CODEMA.
- VIII. Éder Junior Rodrigues- Equipe Técnica;

Art. 3º - Compete à UCP, entre outras atribuições:

- I. Elaborar o Plano de Ação e o Cronograma de Execução do Projeto;
- II. Monitorar o cumprimento das metas físicas e financeiras;
- III. Articular-se com os demais órgãos da administração municipal e parceiros envolvidos;
- IV. Elaborar relatórios periódicos de prestação de contas e progresso.

Art. 4º - Os membros designados exercerão suas atribuições na UCP sem prejuízo de suas funções habituais, não havendo criação de vínculo funcional, remuneração adicional ou qualquer espécie de vantagem financeira decorrente da participação na Unidade.

Parágrafo único. A participação do representante do CODEMA ocorrerá em regime de cooperação técnica e institucional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana - MT, 09 de junho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

Suplente: Erika Roberta Ribeiro Coutinho Reckziegel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 3409/2023 de 28 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 02 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS 056/2026 À EXTRATO DE CONTRATOS 057 /2026

EXTRATO DE CONTRATOS 056/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2026

Data: 03/06/2026

Vigência: 01/09/2026

Contratado: E. OLIVEIRA MARTINS

Objeto: Contratação de empresa para **serviços de arbitragem durante os jogos escolares e jogos estudantis de seleções mato-grossense 2026, etapa regional leste**, conforme proposta nº 0918-2026 junto ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED/MT.

Valor: **R\$ 34.096,00 (Trinta e quatro mil noventa e seis reais).**

EXTRATO DE CONTRATOS 057 /2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2026

Data: 03/06/2026

Vigência: 01/09/2026

Contratado: ROYAL INFINITY EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para **serviços de arbitragem durante os jogos escolares e jogos estudantis de seleções mato-grossense 2026, etapa regional leste**, conforme proposta nº 0918-2026 junto ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED/MT.

Valor: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

PORTARIA Nº 343/2026

Portaria nº 343/2026

De 03 de junho de 2026

Designa Servidora Pública Municipal para a gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FNHIS

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 796/2007 e 860/2008 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, **Rosane Paula Treichel Biguelini**, portadora do CPF nº 936.872.301-04, para a Gestão do Fundo Municipal de Habitação conforme o disposto Leis Municipais nº 796/2007 e 860/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

AVISO DE "ADESÃO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canarana/MT torna público a **adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 009/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, realizado pelo **Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP**, que tem por objeto a **aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no termo de referencia e anexos. A Adesão pretendida visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A contratada será a empresa **CO-MAP Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.533.784/0001-13, com sede na Rua David Geronasso nº 1490-B - Bairro Boa Vista - Curitiba - PR, no valor total de **R\$ 120.607,30 (cento e vinte mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos)**.

Canarana-MT, 09 de junho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

EEDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 345/2026

PORTARIA Nº 345/2026

DE 08 de junho de 2026

Institui a Unidade de Coordenação de Projetos e dá Outras Providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A Instrução Normativa Nº 25, de 27 DE junho DE 2023, que estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito, no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, Setor Público. Consolidada com as alterações da Instrução Normativa nº 31, de 8 de agosto de 2023, publicada no DOU de 17 de agosto de 2023, Seção 1, pag. 157.

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar, monitorar e executar com eficiência as ações previstas no **Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades**, destinados a **Obras de Qualificação Viária**;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Governamental, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades do **Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades**, destinados a **Obras de Qualificação Viária**.

Art. 2º - A UCP será composta pelos seguintes membros:

- I. Ensio Melato – Coordenador Geral;
- II. Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues – Coordenadora Técnica;
- III. Hudson José Branquinho – Coordenador Administrativo;
- IV. Ulysses Coelho Ohland – Equipe Técnica;
- V. Franciely Rejane Storch – Equipe Técnica;
- VI. Marciano Medes de Oliveira – Equipe Técnica;
- VII. André Boff, representante do CODEMA.
- VIII. Éder Junior Rodrigues– Equipe Técnica.
- IX. Coordenador Geral;

Art. 3º - Compete à UCP, entre outras atribuições:

- I. Elaborar o Plano de Ação e o Cronograma de Execução do Projeto;
- II. Monitorar o cumprimento das metas físicas e financeiras;
- III. Articular-se com os demais órgãos da administração municipal e parceiros envolvidos;
- IV. Elaborar relatórios periódicos de prestação de contas e progresso.

Art. 4º - Os membros designados exercerão suas atribuições na UCP sem prejuízo de suas funções habituais, não havendo criação de vínculo funcional, remuneração adicional ou qualquer espécie de vantagem financeira decorrente da participação na Unidade.

Parágrafo único. A participação do representante do CODEMA ocorrerá em regime de cooperação técnica e institucional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Canarana – MT, 09 de junho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) - CODEMA

O CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia, por intermédio de seu Secretário Executivo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos municípios consorciados e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Intenção de Registro de Preços (IRP) para a futura e eventual aquisição de insumos, componentes e serviços necessários com execução e fornecimento parcelado, para atendimento às necessidades das Prefeituras dos municípios consorciados do CODEMA, na manutenção de iluminação pública e demais manutenções elétricas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em estudo técnico preliminar e termo de referência em elaboração.

Desta forma, abre-se o prazo de **até 08 (oito) dias úteis**, a contar da data de Publicação, tendo como prazo final **até o dia 19/06/2026** para o envio de intenção de participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ARP, determinando, via ofício a intenção e a estimativa total de quantidades de aquisição e/ou contratação.

Os municípios consorciados poderão apresentar o formulário de manifestação de interesse padrão, bem como, esclarecer dúvidas ou obter informações adicionais mediante protocolo presencial na sede administrativa do CODEMA com sede à Rua Guarita nº 176-B, 1º Piso, Centro, Canarana - MT ou através do e-mail **coordenador@codemamt.com.br**.

Canarana/MT, 09 de junho de 2026.

ANDRE LUIS BOF

Secretário Executivo do CODEMA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

insumos para execução de programa de melhoramento genético bovino por meio de inseminação artificial, visando o atendimento aos produtores rurais do município de Canarana - MT, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, corrigida pelo Decreto Federal 11.871/2023, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 2.796/2017 e 3.377/2023, de **participação exclusiva de ME/EPP e prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente com pagamento de até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido**. A sessão pública será realizada, via **internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página - licitações on-line - **www.licitanet.com.br**.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** e no **pncp.gov.br**.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Encerramento do recebimento das propostas: 12/06/2026 às 07:59:59 horas (Brasília);

Início e fim da disputa de preços: 12/06/2026 das 08:00 horas às 14:00 horas (Brasília).

Canarana – MT, 09 de junho de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-DRH Nº 107 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **DIANA BELINI MARQUES**, ocupante do cargo de Assistente Social matrícula 4121, lotada na /Secretaria Municipal de Assistência Social devendo ser usufruído de **13/07/2026 a 24/07/2026**. Ficando 18(dezoito) dias em aberto do período aquisitivo **2024/2025**.

A Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal



Ano 15 N° 3884

Divulgação terça-feira, 09 de junho de 2026

Página 148

Publicação quarta-feira, 10 de junho de 2026

O município de Canarana toma público que intenciona em realizar a aquisição de materiais e insumos para execução de programa de melhoramento genético bovino por meio de inseminação artificial, visando o atendimento aos produtores rurais do município de Canarana – MT, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, corrigida pelo Decreto Federal 11.871/2023, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 2.796/2017 e 3.377/2023, de participação exclusiva de ME/EPP e prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente com pagamento de até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. A sessão pública será realizada, via internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página - licitações on-line – www.licitanet.com.br.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e no pncp.gov.br.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Encerramento do recebimento das propostas: 12/06/2026 às 07:59:59 horas (Brasília);

Início e fim da disputa de preços: 12/06/2026 das 08:00 horas às 14:00 horas (Brasília).

Canarana – MT, 09 de junho de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de Contratação

PORTARIA

PORTARIA N° 343/2026

De 03 de junho de 2026

Designa Servidora Pública Municipal para a gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FNHIS

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 796/2007 e 860/2008 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, Rosane Paula Treichel Biguelini, portadora do CPF nº 936.872.301-04, para a Gestão do Fundo Municipal de Habitação conforme o disposto Leis Municipais nº 796/2007 e 860/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 345/2026

DE 08 de junho de 2026

Institui a Unidade de Coordenação de Projetos e dá Outras Providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A Instrução Normativa N° 25, de 27 DE junho DE 2023, que estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito, no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, Setor Público. Consolidada com as alterações da Instrução Normativa nº 31, de 8 de agosto de 2023, publicada no DOU de 17 de agosto de 2023, Seção 1, pág. 157.

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar, monitorar e executar com eficiência as ações previstas no Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, destinados a Obras de Qualificação Viária;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Governamental, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, destinados a Obras de Qualificação Viária.

Art. 2º - A UCP será composta pelos seguintes membros:

- I. Ensio Melato – Coordenador Geral;
- II. Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues – Coordenadora Técnica;
- III. Hudson José Branquinho – Coordenador Administrativo;
- IV. Ulysses Coelho Ohland – Equipe Técnica;



- V. Franciely Rejane Storch – Equipe Técnica;
- VI. Marciano Medes de Oliveira – Equipe Técnica;
- VII. André Boff, representante do CODEMA.
- VIII. Éder Junior Rodrigues– Equipe Técnica.
- IX. Coordenador Geral;

Art. 3º - Compete à UCP, entre outras atribuições:

- I. Elaborar o Plano de Ação e o Cronograma de Execução do Projeto;
- II. Monitorar o cumprimento das metas físicas e financeiras;
- III. Articular-se com os demais órgãos da administração municipal e parceiros envolvidos;
- IV. Elaborar relatórios periódicos de prestação de contas e progresso.

Art. 4º - Os membros designados exercerão suas atribuições na UCP sem prejuízo de suas funções habituais, não havendo criação de vínculo funcional, remuneração adicional ou qualquer espécie de vantagem financeira decorrente da participação na Unidade.

Parágrafo único. A participação do representante do CODEMA ocorrerá em regime de cooperação técnica e institucional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana – MT, 09 de junho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 001/2026, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização do Prefeito Municipal Sr. Marcos Fernando Feldhaus, torna público a realização de processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO E AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA/MT E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

1 – O OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO E AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA/MT E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

2 – DA FINALIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a regularização ambiental da área atualmente utilizada para atividade cemiterial no Município de Cláudia/MT, em atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes e à legislação ambiental vigente.

O Cemitério Municipal encontra-se em operação há vários anos, exercendo atividade essencial de interesse público relacionada aos serviços funerários e de sepultamento da população local. Entretanto, a área utilizada para a atividade necessita de adequação e regularização ambiental, especialmente diante das exigências formuladas pelos órgãos de controle e fiscalização ambiental, incluindo notificações e autuações relacionadas à ausência de estudos técnicos e instrumentos formais de regularização ambiental.

A atividade cemiterial possui potencial de impacto ambiental, especialmente quanto aos riscos de contaminação do solo, das águas subterrâneas e do lençol freático, tornando indispensável a realização de estudos técnicos especializados capazes de avaliar as condições ambientais da área e indicar as medidas necessárias para sua adequação.

A ausência de regularização ambiental poderá acarretar ao Município sanções administrativas, responsabilizações ambientais, restrições operacionais, agravamento de passivos ambientais e comprometimento da continuidade adequada dos serviços públicos cemiteriais prestados à população.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da complexidade técnica dos estudos ambientais exigidos, da necessidade de atuação de profissionais habilitados e da obrigatoriedade de elaboração de documentos técnicos compatíveis com os Termos de Referência e exigências da SEMA/MT e demais órgãos competentes.

A solução pretendida permitirá ao Município obter diagnóstico técnico da área, identificar eventuais passivos ambientais, promover as adequações necessárias e conduzir o processo de regularização ambiental da atividade cemiterial, buscando assegurar maior segurança